



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 084/2022.**

**DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.833, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Altera o art. 1º, da Lei municipal nº 2.833, de 14 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Arroio do Tigre - REFIS - ARROIO DO TIGRE, destinado a regularização do crédito do Município, proveniente de débitos de contribuintes; pessoas físicas ou jurídicas; através do qual poderão efetuar o pagamento dos créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, vencidos até 31 de dezembro do ano de 2021.*

**Art. 2º.** Altera o art. 2º, da Lei municipal nº 2.833, de 14 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multa, quando o pagamento do débito for efetuado até 31 de dezembro de 2022, podendo esta data ser prorrogada por 30 (trinta) dias à critério da Administração Municipal.*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.176/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE-RS,**  
07 de outubro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
10/10/2022 09:05:25

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
10/10/2022 07:31:47  
**Prefeito Municipal de Arroio do Tigre**

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal





## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.  
Ilustres Vereadores.

Trata-se de Projeto de Lei que visa o incremento da arrecadação referente ao exercício fiscal de 2022, tendo em vista a situação de escassez de recursos financeiros enfrentada pelos municípios.

Dentre as vantagens para quem aderir ao programa, estão: possibilitar aos inadimplentes a participação em licitações públicas e enquadramento em demais programas de incentivos, obter certidão negativa do Município para poder fazer financiamentos imobiliários, vender ou comprar imóvel livre de débitos, além de não correr o risco de ter sua dívida encaminhada para execução judicial ou para protesto, o que acarreta maior dispêndio ao contribuinte, já que será acrescido de custas e honorários e/ou de emolumentos.

Dessa maneira, com a instituição do Programa de Recuperação dos Créditos Tributários Municipais, ganha o contribuinte, o qual contará com desconto especial para ver seu débito quitado, e ganha o Município, que aumentará a sua receita e poderá investir, por exemplo, em obras e serviços, além do Poder Judiciário, que reduzirá o número de processos em andamento.

Projeta-se que a renúncia de receita decorrente do incentivo concedido será compensada com a entrada de recursos por força da adesão ao Programa, o que gerará, sobretudo, aumento na arrecadação.

Diante do exposto, entende-se justificado o presente Projeto de Lei, ora submetido à apreciação, motivo pelo qual se espera sua aprovação pelos nobres pares desse Colendo Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em**  
07 de outubro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
10/10/2022 09:04:50

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**

Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
10/10/2022 07:32:37  
Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal

